

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 38viq008  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  11/05/2022  Projeto de lei nº 478/2022  Protocolo nº 5338/2022  Processo nº 946/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores da Agricultura Familiar Alminhas, localizado no município de Poxoréu/MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Produtores da Agricultura Familiar Alminhas, localizado no município de Poxoréu/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº03.038.605/0001-60.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Associação de Produtores da Agricultura Familiar Alminhas foi criada no ano de 1998. Está situada no Sul do Estado de Mato Grosso, na região do Assentamento Alminhas, no município de Poxoréu/MT, onde tem como atividade principal o cultivo de oleaginosas e outras plantas e fibras de lavouras de cultivo temporário, como o milho, sorgo, capim elefante, abóbora moranga, entre outras, além de desenvolver atividades conjuntas de agro industrialização e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, e promovendo o desenvolvimento comunitário através de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos, propiciando a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar.

A Associação de Produtores da Agricultura Familiar Alminhas é uma Associação Privada, sem fins lucrativos, composta por moradores e produtores rurais, empresários do ramo da agricultura e comerciantes, que habitualmente vem desenvolvendo trabalhos auxiliares para seus associados, além de ajudar no desenvolvimento do Assentamento Alminhas e da região.

Sendo assim, se faz necessário o reconhecimento de utilidade pública estadual para dar prosseguimento nos trabalhos desenvolvidos, possibilitando a parceria com o Governo do Estado na otimização da agricultura familiar através da produz no Assentamento e na região de Poxoréu/MT.



Para preenchimento dos requisitos para declaração de utilidade pública conforme a lei nº 8.192, de 05 de novembro de 2004, segue a documentação em anexo.

Considerando o relevante serviço social que a Associação presta naquela região, merecendo o reconhecimento estadual por esta Casa de Leis, apresento o presente Projeto de Lei e conto com os demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2022

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual